



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 14 de Março de 2015

Número 2270

LEI Nº 3401, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Declara de Utilidade Pública a "ACOL - Associação dos Corredores de Rua de Leme"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ACOL - Associação dos Corredores de Rua de Leme", inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.737/0001-60, com foro no município de Leme, Estado de São Paulo, onde está sediada a Rua das Azaleias, nº 607.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de Março de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

LEI 3402 DE 12 DE MARÇO DE 2015

Dá denominação a via pública de Avenida "Cicera Sueli de Andrade"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Avenida "Cicera Sueli de Andrade", a Avenida nº "02, localizada no "Jardim Empyreo", no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de Março de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME Comissão do Processo de Gestão de Carreiras Exercício de 2015

EDITAL Nº 004/2015 CPGC

A Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a decisão acerca dos servidores habilitados e não habilitados a concorrer à Progressão Vertical referente ao exercício de 2014 bem como as notas dos servidores da SAECIL concorrentes ao Processo de Evolução Funcional, conforme Decreto 6.250 de 03 de Dezembro de 2012. Também torna público, os pesos utilizados nas avaliações referentes ao exercício 2015:

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERACIONAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Comunicação	4
Responsabilidade	2	Colaboração	3
Disciplina	4	Saber Ouvir	3
Capacidade de Iniciativa	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: ADMINISTRATIVO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Organização	4
Responsabilidade	2	Comunicação	3
Disciplina	4	Iniciativa e Flexibilidade	3
Capacidade de Iniciativa	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: ESPECIALIZADO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Responsabilidade	2	Identificação e solução de problemas	3
Disciplina	4	Trabalho em equipe	4
Capacidade de Iniciativa	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: NÍVEL SUPERIOR

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Difusão de conhecimento	3
Responsabilidade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Disciplina	4	Planejamento e desenvolvimento de ações	4
Capacidade de Iniciativa	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: GERENCIAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Difusão de conhecimento	3
Responsabilidade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Disciplina	4	Planejamento e desenvolvimento de ações	4
Capacidade de Iniciativa	2		

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERACIONAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo	2	Comunicação	3
Relacionamento interpessoal	2	Responsabilidade	3
Ética e transparência	4	Colaboração	4
Compromisso sócio-ambiental	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: ADMINISTRATIVO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo	2	Organização	4
Relacionamento interpessoal	2	Comunicação	3
Ética e transparência	4	Flexibilidade	3
Compromisso sócio-ambiental	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: ESPECIALIZADO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Relacionamento interpessoal	2	Identificação e solução de problemas	3
Ética e transparência	4	Trabalho em equipe	4
Compromisso sócio-ambiental	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: NÍVEL SUPERIOR

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo	2	Difusão do conhecimento	3
Relacionamento interpessoal	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Ética e transparência	4	Planejamento e desenvolvimento de ações	4
Compromisso sócio-ambiental	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: GERENCIAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo	2	Liderança	3
Relacionamento interpessoal	2	Planejamento	4
Ética e transparência	4	Comunicação e difusão de conhecimento	3
Compromisso sócio-ambiental	2		

Avaliação Periódica de Desempenho

Grupo Ocupacional: Administrativo

Matrícula	Cargo	Nota
000010	AUX.ADMINISTRATIVO	100,00
000015	ESCRITURARIO	100,00
000021	ASSIST.SERV.GERAIS	100,00
000121	ESCRITURARIO	100,00
000141	TESOUREIRO	100,00
000186	AG.ADMINISTRATIVO	100,00
000193	AG.ADMINISTRATIVO	100,00
000194	AG.ADMINISTRATIVO	100,00
000199	AG.ADMINISTRATIVO	100,00
000206	AG.ADMINISTRATIVO	100,00
000213	AG.ADMINISTRATIVO	100,00
000232	AG.ADMINISTRATIVO	100,00
200081	ESCRITURARIO	100,00
500064	ESCRITURARIO	100,00
500067	ESCRITURARIO	100,00

Grupo Ocupacional: Especializado

Matricula	Cargo	Nota
000016	OP.DE ESTAÇÃO	100,00
000039	TÉC.LABORAT.	100,00
000055	OP.DE ESTAÇÃO	100,00
000063	TÉC.CONTABILIDADE	92,00
000068	OP.DE ESTAÇÃO	100,00
000122	OP.DE ESTAÇÃO	100,00
200073	OP.DE ESTAÇÃO	100,00

Grupo Ocupacional: Gerencial

Matricula	Função	Nota
000033	Coordenador Administrativo	100,00
000080	Coordenador Industrial	100,00
000081	Chefe do Núcleo de Produção	100,00
000114	Coordenador Financeiro	100,00
000147	Chefe do Núcleo de Pessoal	100,00
200005	Chefe do Núcleo de Obras	93,00
200026	Chefe do Núcleo Controle e Fisc. de Prest. Serviços	100,00
200032	Chefe do Núcleo de Material	100,00
200039	Chefe do Núcleo de Contas e Controle	100,00
200052	Chefe do Núcleo de Manutenção	100,00
200066	Chefe do Núcleo de Patrimônio	100,00
500063	Chefe do Núcleo de Cadastro	90,00
500066	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais	100,00

Grupo Ocupacional: Operacional

Matricula	Cargo	Nota
000008	FISCAL LIGAÇÕES	100,00
000031	ENCANADOR	100,00
000038	AUX.MANUTENÇÃO	97,00
000043	OP.DE REDES	100,00
000048	MOTORISTA	100,00
000050	LEITURISTA	97,00
000053	ENCANADOR	100,00
000058	LEITURISTA	97,00
000060	AUX.MANUTENÇÃO	100,00
000064	LEITURISTA	91,00
000069	ZELADOR PATRIMONIAL	100,00
000076	AUX.MANUTENÇÃO	100,00
000078	OP.DE CAPTAÇÃO	100,00
000088	OPER. VEÍCULO MANUT.	88,00
000098	ZELADOR PATRIMONIAL	100,00
000100	OPERADOR DE REDES	100,00
000101	ZELADOR PATRIMONIAL	100,00
000102	OP.DE CAPTAÇÃO	100,00
000104	OP.DE CAPTAÇÃO	100,00
000105	OP.DE CAPTAÇÃO	100,00
000106	OP.DE REDES	100,00
000108	OP.DE REDES	100,00
000109	OP.DE REDES	100,00
000110	ENCANADOR	100,00
000116	AUX.MANUTENÇÃO	89,00
000119	MOTORISTA	97,00
000123	AUX.MANUTENÇÃO	100,00
000148	ZELADOR PATRIMONIAL	100,00
000156	OP.DE CAPTAÇÃO	100,00
000166	ZELADOR PATRIMONIAL	100,00
000167	AUX.MANUTENÇÃO	96,00
000183	LEITURISTA	75,00
000187	LEITURISTA	66,00
000188	LEITURISTA	60,00
000197	FISCAL	100,00
000200	OF. MANUTENÇÃO	100,00
000201	OPER. DE REDES	77,00
000203	LEITURISTA	93,00
000205	LEITURISTA	49,00
000207	OPERADOR DE CAPTAÇÃO	100,00
000214	FISCAL	79,00
000215	OF. MANUTENÇÃO	100,00
000218	COND. VEIC. MANUTENÇÃO	95,00
000219	COND. VEIC. MANUTENÇÃO	78,00
000220	AG. OPERACIONAL	87,00
000223	OF. MANUTENÇÃO	100,00
200002	LEITURISTA	96,00
200003	AUX.MANUTENÇÃO	90,00
200006	AUX.MANUTENÇÃO	100,00
200018	OPER. VEÍCULO MANUT.	96,00
200019	ENCANADOR	100,00
200027	OP.DE REDES	85,00
200031	PEDREIRO OFICIAL	96,00
200034	PEDREIRO OFICIAL	97,00
200035	ENCANADOR	100,00
200037	PEDREIRO OFICIAL	97,00
200041	OPER. VEÍCULO MANUT.	97,00
200042	ENCANADOR	85,00
200044	PEDREIRO OFICIAL	100,00
200051	ENCANADOR	92,00
200056	ENCANADOR	100,00
200058	ENCANADOR	96,00
200059	OP.DE MÁQUINAS	96,00
200063	MOTORISTA	100,00
200068	OPER. VEÍCULO MANUT.	100,00
200071	ENCANADOR	93,00
200072	OPER. VEÍCULO MANUT.	96,00
200074	OP. RETRO ESCAVADEIRA	100,00
200077	FAXINEIRO	100,00
200079	PEDREIRO OFICIAL	97,00
200080	PEDREIRO OFICIAL	87,00
200084	FAXINEIRO	100,00
200085	OP. RETRO ESCAVADEIRA	100,00

200088	MOTORISTA	100,00
200089	OP. RETRO ESCAVADEIRA	100,00
500045	ZELADOR PATRIMONIAL	100,00
500050	ZELADOR PATRIMONIAL	100,00

Grupo Ocupacional: Superior

Matricula	Cargo	Nota
000111	QUÍMICO	95,00
000190	ENGENHEIRO	90,00
000212	ENGENHEIRO	90,00
000216	ENGENHEIRO	100,00
000221	PROCURADOR	90,00
000222	PROCURADOR	100,00
200023	TECNOLOGO SANEAMENTO	100,00

Matrículas dos servidores habilitados para concorrência à Progressão Vertical (Obs: A habilitação não garante a progressão do servidor pois serão aplicados os critérios e limites estabelecidos na LC nº 565/2009):

000050	000206	200031
000081	000207	200032
000106	000213	200063
000114	000220	200072
000116	000221	200074
000147	000222	200088
000186	000223	500050
000194	200018	500064
000201	200023	500066
000205	200026	500067

Matrículas dos servidores não habilitados para concorrência à Progressão Vertical:

Matricula	Motivo
000008	Aguardar interstício de 3 anos / Curso já apresentado
000033	Curso incompatível com a função
000039	Curso não atende a quantidade de horas exigidas
000080	Curso incompatível com a função
000102	Curso não atende a quantidade de horas exigidas
000119	Aguardar interstício de 3 anos
000215	Curso não apresenta a carga horária
000257	Servidor em estágio probatório
200066	Aguardar interstício de 3 anos
200071	Curso incompatível com a função

Informa também que o prazo para recursos referente as avaliações é de 10 (dez) dias subsequentes a data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme, por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, protocoladas junto ao Departamento de Protocolo e Documentação da SAECIL.

Priscila C. Cabral Tangerino
Divisão de Gestão de Pessoas
André Mantoan de Oliveira
Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras

PORTARIA

PORTARIA Nº 383/2015, 12 de março de 2015
Dá provimento a cargo de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital nº 001/2012,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Agente Administrativo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados.

JULIANA DAIANE DA ROCHA	45.904.158-7
DOUGLAS MARTINS KAUFFMANN	47.753.187-8
VALDECIR HARDER JUNIOR	48.515.882-6

Leme, 12 de março de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a contratação formalizada entre o MUNICÍPIO DE LEME e ANL BRASIL AEROSSEIOS LTDA, celebrada nos termos do artigo 25, do mesmo diploma legal supra citado. Publique-se

Leme, 05 de março de 2015

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a contratação formalizada entre o MUNICÍPIO DE LEME e LIMA TURISMO LTDA, celebrada nos termos do artigo 25, do mesmo diploma legal supra citado.
 Publique-se
 Leme, 23 de Fevereiro de 2015

Paulo Roberto Blascke
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Master Control Ltda EPP; OBJETO: Contratação de empresa para coleta de efluente líquido percolado do aterro sanitário municipal com caminhão e transportar até a estação de tratamento de esgotos. ; PRAZO: 03meses; VALOR GLOBAL: R\$ 35.925,00; DATA DA ASSINATURA: 04.03.15; LICITAÇÃO: Convite N° 010/2015; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
 Leme, 04 de março de 2015
 Publique-se.

Angelica de Lucca
 Secretária de Meio Ambiente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Construtora SIR Sociedade Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução para fornecimento de mão de obra e material para construção de uma creche no Jd. Universitário; PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 20.02.15; LICITAÇÃO: Concorrência n° 001/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
 Leme, 20 de fevereiro de 2015
 Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
 Secretária de Educação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2015

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a contratação formalizada entre o MUNICÍPIO DE LEME e SAGRADA FAMÍLIA RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL LTDA ME, celebrada nos termos do artigo 24,IV, do mesmo diploma legal supra citado.
 Publique-se
 Leme, 09 de março de 2015

Paulo Roberto Blascke
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: GLC Consultoria S/S Ltda; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de softwares de computador, sob forma de licença de uso para área tributária desta municipalidade, englobando: implantação, treinamento, conversão dos dados, manutenção, atualização e suporte técnico; PRAZO: 12 meses; VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00; DATA DA ASSINATURA: 04.03.15; LICITAÇÃO: Pregão Presencial N° 006/2015; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
 Leme, 04 de março de 2015
 Publique-se.

Eduardo Constantino Marques de Oliveira
 Secretário de Finanças

Pregão Presencial N° 028/2014 – Registro de preços para o fornecimento de refeições, em embalagens de alumínio tipo marmitex, para atender ao Corpo de Bombeiros, Guarda Civil Municipal, Equipe de Voleibol e Esporte Clube Lemense.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal n° 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA N° 144/2014 – Fornecedora: Puro Sabor Polastre & Paula Ltda Me – R\$ 561.979,20
 Leme, 22 de setembro de 2014
 Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
 Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2014 – Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias requisitantes.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal n° 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA N° 081/2014 – Fornecedora: Matrix Artefatos Plásticos Ltda Me – R\$ 502,20
 Leme, 01 de setembro de 2014
 Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
 Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2014 – Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para refeições do Corpo de Bombeiros, equipe de vôlei Ball feminino, atletas do clube atlético Lemense, Projetos do Esportes, para as refeições dos usuários dos projetos: Casa Dia, Quero Vida, CRA I, CRAII, CRC, CRJ, CGTR, CRAS Eloisa, são Manoel, Jd. Saulo, CRPD,CREAS,Recicla leme, CCI, Plantão Social e campanhas da Secretaria de Saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal n° 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA N° 082/2014 – Fornecedora: Silvana Aparecido Praela EPP – R\$ 61.436,20

ATA N° 083/2014 – Fornecedora: Café Pacaembú Ltda – R\$ 20.904,00

ATA N° 084/2014 – Fornecedora: Fenix Alimentos de Mogi Guaçu Eireli Me – R\$ 61.000,00

Leme, 28 de agosto de 2014

Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
 Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2014 – Registro de preço para aquisição de insulinas para distribuição a pacientes atendendo ordens judiciais

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal n° 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA N° 151/2014 – Fornecedora: CM Hospitalar Ltda – R\$ 1.168.380,00

Leme, 19 de novembro de 2014

Publique-se.

Antonio Roberto Stivalli
 Secretário de Saúde

RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: N° 001/2015; OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER AOS BAIRROS JD. SANTA PAULA, JD. SANTA MARTA E JD. SAULO; DATA DE ENCERRAMENTO: 01 de abril de 2015, as 14 horas; LOCAL: Setor de Licitações – Av. 29 de Agosto, 668 – centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 13 de Março de 2015; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br, Licitações.

Leme, 05 de março de 2015.

Maria Teresa Ap. Moi Gonçalves
 Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: N° 002/2015; OBJETO: Contratação de Serviços de Terraplanagem para as construções de futuras unidades escolares – Conj. Habitacional Ferdinando Marchi, Jd. Mariana, Jd. Renascença, Jd. Cambuhy, Jd. São Rafael; DATA DE ENCERRAMENTO: 06 de abril de 2015, às 14 horas; LOCAL: Setor de Licitações – Av. 29 de Agosto, 668 – centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 13 de Março de 2015; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br, Licitações.

Leme, 05 de Março de 2015.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
 Secretária Municipal de Educação

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme comunica que se encontra instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: N° 012/15: Objeto: Aquisição de equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 14 de março de 2015: Recebimento Dos Envelopes: Dia 31/03/15, até às 09:00 horas; Abertura Das Propostas: 09:15 Horas.

Leme, 13 de março de 2015.

MARIA TEREZA APARECIDA MOI GONÇALVES
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

LEMEPREV**PORTARIA N.º 19
"Concede Pensão Vitalícia".**

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 623/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a CLOVIS PEDRINHO, CPF n.º 511.975.459-72, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora ativa DENISE DO AMARAL CAMOSSA, matrícula n.º 113360, nos termos do Artigo 78, Inciso II, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal com base no disposto no Artigo 123, Inciso II da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 3º - O reajuste da pensão ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 123, § 5º da Lei Complementar n.º 623/2011;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de outubro de 2014.

LEME, 09 DE MARÇO DE 2015

GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira
CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM
Diretora de Previdência

**PORTARIA N.º 20
"Concede Pensão Temporária".**

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 623/2011.
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDE pensão temporária a THEO CAMOSSA PEDRINHO, CPF n.º 450.629.168-95, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora ativa DENISE DO AMARAL CAMOSSA, matrícula n.º 113360, nos termos do Artigo 78, Inciso IV, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal com base no disposto no Artigo 123, Inciso II da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 3º - O reajuste da pensão ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 123, § 5º da Lei Complementar n.º 623/2011;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de outubro de 2014.

LEME, 09 DE MARÇO DE 2015

GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira
CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM
Diretora de Previdência

**DECRETO N.º 6.521 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015
"Abre crédito adicional especial e dá outras providências"**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal n.º 3.397, de 24 de Fevereiro de 2015,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 920.861,19 (novecentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.003602.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	8640	R\$	180.429,54
0	5	100.003602.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	8641	R\$	100.000,00
0	2	100.003302.20.01-206050028.1.065000-3.3.90.93	8642	R\$	1.944,88
5	5	220.001502.08.01-123610050.2.012000-4.4.90.52	8693	R\$	31.455,60
6	5	300.005602.11.01-103010016.1.063001-4.4.90.52	8700	R\$	1.433,51
6	5	300.005702.11.01-103010016.1.063002-4.4.90.52	8643	R\$	15.849,67
6	5	300.005802.11.01-103010016.1.063003-4.4.90.52	8644	R\$	53.819,37
6	5	300.005902.11.01-103010016.1.063004-4.4.90.52	8645	R\$	27.375,39
6	5	300.006002.11.01-103010016.1.063005-4.4.90.52	8646	R\$	31.937,33
6	5	300.006102.11.01-103010016.1.063006-4.4.90.52	8647	R\$	36.306,14
6	5	300.006202.11.01-103010016.1.063007-4.4.90.52	8648	R\$	35.839,41
6	5	300.006302.11.01-103010016.1.063008-4.4.90.52	8649	R\$	40.935,15
6	5	300.006402.11.01-103010016.1.063009-4.4.90.52	8650	R\$	20.046,05
6	5	300.006502.11.01-103010016.1.063010-4.4.90.52	8651	R\$	25.836,85
6	5	300.006602.11.01-103010016.1.063011-4.4.90.52	8652	R\$	17.652,30
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 620.861,19

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.000002.11.01-103020016.2.123000-3.3.50.43	8638	R\$	180.000,00
6	5	300.002402.11.01-103020016.2.123000-3.3.50.39	8639	R\$	120.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 920.861,19

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 620.861,19 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), correrá por conta do superávit financeiro, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.000002.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.32	2350	R\$	180.000,00
6	5	300.002402.11.01-103020016.2.123000-3.3.50.43	2608	R\$	120.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 27 de Fevereiro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

DECRETO Nº 6.519 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015**“Abre créditos suplementares e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.391, de 30 de Dezembro de 2014,
DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 4.747.549,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.30	6265	R\$ 32.957,00
5	5	220.0009	02.08.01-123610005.2.005000-3.3.90.30	1051	R\$ 247.667,48
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39	6289	R\$ 18.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-4.4.90.52	6305	R\$ 2.062,03
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64			R\$ 300.686,51		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0042	02.11.01-103010016.1.041000-4.4.90.51	8762	R\$ 50.000,00
0	5	100.0031	02.07.01-154510003.1.003000-4.4.90.93	8782	R\$ 29.979,58
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 79.979,58		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.129000-3.3.90.30	6113	R\$ 4.300,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39	6100	R\$ 77.360,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.30	6079	R\$ 3.485,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.130000-3.3.90.30	6143	R\$ 11.751,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.39	6066	R\$ 52.550,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.30	6046	R\$ 3.400,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.130000-3.3.90.39	6160	R\$ 14.991,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.099001-3.3.90.39	493	R\$ 2.600,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.39	1818	R\$ 253.400,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.099001-3.3.90.39	6236	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	686	R\$ 168.193,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	2078	R\$ 50.323,90
6	5	300.0028	02.11.01-103010019.2.025000-4.4.90.52	2737	R\$ 10.000,00
6	5	300.0031	02.11.01-103050021.2.085000-4.4.90.52	3521	R\$ 10.000,00
0	1	410.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.30	6255	R\$ 21.641,00
6	5	300.0032	02.11.01-103040021.2.031000-3.3.90.39	3244	R\$ 150,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-4.4.90.52	6221	R\$ 68.776,50
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.099011-3.3.90.39	6018	R\$ 5.540,00
0	1	410.0000	02.16.02-061810035.2.060000-4.4.90.52	6310	R\$ 100,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040003-3.3.90.36	4080	R\$ 600,00
8	5	500.0013	02.12.01-082410023.2.037001-3.3.50.41	3729	R\$ 21.850,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.037001-3.3.50.41	3727	R\$ 4.320,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	694	R\$ 90.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39	2412	R\$ 300.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.90.39	1900	R\$ 156.999,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.39	7932	R\$ 63.690,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-4.4.90.52	449	R\$ 7.286,00
0	1	110.0000	02.06.01-288460002.0.003000-4.6.90.71	799	R\$ 700,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	441	R\$ 96.655,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.30	1808	R\$ 190.200,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.90.30	1890	R\$ 192.300,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.30	6193	R\$ 14.025,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.36	6207	R\$ 22.593,28
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	2032	R\$ 57.464,73
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.30	2156	R\$ 459.275,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020018.2.124000-4.4.90.52	3171	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39	6213	R\$ 1.985,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.079000-3.3.90.39	1929	R\$ 44.410,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.39	5363	R\$ 6.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094007-3.3.90.39	6642	R\$ 42.755,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39	8529	R\$ 230.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020018.2.030000-3.3.90.39	3075	R\$ 200.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094002-3.3.90.39	6570	R\$ 6.620,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094008-3.3.90.39	6671	R\$ 7.860,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.39	6517	R\$ 2.220,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.30	6500	R\$ 7.840,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094002-3.3.90.30	6554	R\$ 765,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.39	2361	R\$ 1.000.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.150000-3.3.90.30	8525	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.3.90.39	6880	R\$ 3.700,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.123000-3.3.50.43	2608	R\$ 120.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.099001-3.3.90.39	134	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.1.003000-4.4.90.51	808	R\$ 214.708,50
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.054000-3.3.90.39	6938	R\$ 500,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$ 4.366.882,91		
TOTAL			R\$ 4.747.549,00		

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 300.686,51 (trezentos mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), correrá por conta do superávit financeiro, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 79.979,58 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

Artigo 4º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 4.366.882,91 (quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.30	6079	R\$ 36.928,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.129000-3.3.90.36	6124	R\$ 900,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.30	1808	R\$ 51.100,00

0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.30	6193	R\$	34.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-288460002.0.003000-3.2.90.21	796	R\$	131.650,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	2032	R\$	8.000,00
6	5	300.0028	02.11.01-103010019.2.025000-3.3.90.30	2692	R\$	10.000,00
6	5	300.0031	02.11.01-103050021.2.085000-3.3.90.39	3508	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.16.02-154520014.2.150000-3.3.90.30	8600	R\$	12.641,00
6	5	300.0032	02.11.01-103040021.2.031000-3.3.90.30	3200	R\$	150,00
0	1	410.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39	6281	R\$	9.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.36	6207	R\$	30.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39	6213	R\$	10.063,50
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.130000-3.3.90.31	6153	R\$	1.900,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.130000-3.3.90.36	6154	R\$	740,00
0	1	410.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.30	6255	R\$	100,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040003-3.3.90.30	4060	R\$	600,00
8	5	500.0013	02.12.01-082430025.2.041002-3.3.50.41	4162	R\$	21.850,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041002-3.3.50.41	4160	R\$	4.320,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.32	2350	R\$	500.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.90.39	1900	R\$	22.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.32	4823	R\$	63.690,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	421	R\$	9.858,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.33	6090	R\$	470,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.1.056000-4.4.90.51	1788	R\$	406.800,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.1.056000-4.4.90.51	1870	R\$	312.999,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.099001-3.3.90.39	6236	R\$	2.500,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.157000-3.3.90.39	8603	R\$	5.000,00
0	1	110.0000	02.16.02-154520014.2.150000-3.3.90.39	8601	R\$	22.593,28
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.150000-3.3.90.39	8526	R\$	75.352,63
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.126000-3.3.90.39	517	R\$	39.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-999990002.0.002000-9.9.99.99.99	804	R\$	673.883,50
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.129000-3.3.90.39	6130	R\$	500,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.129000-4.4.90.52	6138	R\$	400,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.099001-3.3.90.30	2115	R\$	1.500,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.099001-3.3.90.39	2125	R\$	1.500,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020018.2.124000-3.3.90.39	3163	R\$	30.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.1.038000-4.4.90.51	5987	R\$	9.631,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.008000-3.3.90.30	454	R\$	2.333,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.33	6203	R\$	4.223,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.33	431	R\$	100,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.30	670	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.16.03-061820034.2.112000-3.3.90.39	6331	R\$	3.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.079000-3.3.90.30	1913	R\$	4.980,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.079000-3.3.90.36	1923	R\$	980,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.079000-4.4.90.52	1937	R\$	4.980,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.079000-3.3.90.30	1831	R\$	4.980,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.079000-3.3.90.36	1841	R\$	980,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.079000-3.3.90.39	1847	R\$	20.330,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.079000-4.4.90.52	1855	R\$	4.980,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-4.4.90.52	1908	R\$	2.200,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.30	5353	R\$	6.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094004-3.3.90.39	6594	R\$	39.200,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.123000-3.3.50.43	2608	R\$	290.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020018.2.030000-4.4.90.52	8530	R\$	130.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020018.2.030000-3.3.50.39	3074	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094004-3.3.90.30	6578	R\$	20.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094004-3.3.90.36	6588	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094006-3.3.90.30	6602	R\$	3.875,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094008-3.3.90.30	6655	R\$	3.985,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.130000-3.3.90.30	6143	R\$	4.851,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.30	2340	R\$	1.000.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.131000-3.3.90.39	6985	R\$	3.700,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.36	2072	R\$	200,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39	8529	R\$	120.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.127000-3.3.90.39	546	R\$	5.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.31	6089	R\$	350,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.39	2176	R\$	3.536,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-4.4.90.52	6888	R\$	500,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.099001-3.3.90.30	124	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.1.052000-4.4.90.51	820	R\$	40.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-4.4.90.51	867	R\$	50.000,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.084001-3.3.90.30	8597	R\$	25.000,00
TOTAL		R\$	4.366.882,91			

Artigo 5º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 05 de Fevereiro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCHE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP